



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1416, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piúma)

Cria cargo de Coordenador de Cerimonial, de provimento em comissão, no Núcleo Administrativo da Câmara Municipal de Piúma.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura do Núcleo Administrativo da Câmara Municipal de Piúma, o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cerimonial, com uma vaga.

§ 2º São atribuições do cargo: organizar e supervisionar os eventos internos e externos; organizar e supervisionar visitas protocolares; dar suporte aos diversos segmentos que organizam eventos na Câmara Municipal; elaborar *chek-list* das cerimônias; coordenar e supervisionar o trabalho realizado pelo pessoal de apoio, sobretudo do mestre de cerimônia e das recepcionistas; zelar pela observância das normas do Cerimonial Público nas solenidades da Instituição; executar tarefas afins.

§ 3º O vencimento do cargo é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 12 de fevereiro de 2009.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito